

EMENDA N° 171

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

UBS's Bairro Limoeiro, Recanto Verde, Alegre e Macuco..... **R\$ 139.805,05** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Unidade: **02.009.002 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE RECURSO VINCULADO**
10.301.0215.1059.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.600.000.0000.001..... **R\$ 139.805,05** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos)

Objeto do gasto: Melhorar as condições de atendimento das UBS dos bairros Limoeiro/Recanto Verde, Alegre e Macuco, por meio da aquisição de sonar fetal, balança digital, aferidor de pressão e computadores. Tais equipamentos são fundamentais para qualificar os serviços de atenção primária, garantindo maior precisão nos atendimentos, modernização dos processos e melhores condições de trabalho para as equipes de saúde, resultando em um atendimento mais eficiente e seguro para a população.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim () Não (X)

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Fabiano Ferreirah
Vereador